

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 04-00003/2013 do Vereador Mario Covas Neto (PSDB)

“Revoga o inciso XVII e altera o inciso XXI do art. 13 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo PROMULGA:

Art. 1º Fica revogado o inciso XVII do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Art. 2º O inciso XXI do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de São Paulo passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 (...)

XXI - denominar as vias, logradouros públicos e próprios que ainda não tenham denominação, sendo vedada a alteração de denominação já existente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta emenda à Lei Orgânica correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”